



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Projeto: Projeto de Lei Ordinária nº 003/2019

Origem: Poder Executivo

Relatório

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se no dia 15 de março do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2019, oriundo do Poder Executivo, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, no âmbito do Município de Guanhães e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe visa instituir o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, no âmbito do Município de Guanhães.

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a propositura deu entrada na pauta da Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019, e não recebeu emendas.

Decorrido o prazo de pauta, e após análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa, que opinou pela legalidade do projeto, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Assim, verificando que o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2019 está de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela tramitação desta proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o parecer do Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhões/MG, 15 de março de 2019.


Nelci Pereira Chaves
Presidente

Daniel Barroso
Relator


Maria Anidia de Paula
Membro